



DECRETO Nº 101/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)** no seguinte Órgão e Unidade:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

08.244.0006.2071 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

4285 E 00000 Recursos Ordinários (Livre) R\$ 3.400,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

08.244.0006.2071 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

4240 E 00000 Recursos Ordinários (Livre) R\$ 3.400,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais)** nos seguintes Órgãos e Unidades:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.002 SETOR DE CONTABILIDADE

04.123.0002.2027 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1490 E 00000 Recursos Ordinários (Livre) R\$ 38.600,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E PROJETOS

12.361.0008.2032 MANUTENÇÃO DO DEPART. PEDAG., DOC. ESC. E PROJETOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1790 E 00000 Recursos Ordinários (Livre) R\$ 10.000,00

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades:



05 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.002 SETOR DE CONTABILIDADE

04.123.0002.2027 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1400 E 00000 Recursos Ordinários (Livre) R\$ 26.000,00

05 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.002 SETOR DE CONTABILIDADE

04.123.0002.2027 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1410 E 00000 Recursos Ordinários (Livre) R\$ 5.600,00

05 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.002 SETOR DE CONTABILIDADE

04.123.0002.2027 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL

1430 E 00000 Recursos Ordinários (Livre) R\$ 7.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E PROJETOS

12.361.0008.2032 MANUTENÇÃO DO DEPART. PEDAG., DOC. ESC. E PROJETOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1750 E 00000 Recursos Ordinários (Livre) R\$ 8.250,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E PROJETOS

12.361.0008.2032 MANUTENÇÃO DO DEPART. PEDAG., DOC. ESC. E PROJETOS

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1760 E 00000 Recursos Ordinários (Livre) R\$ 1.750,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 01 de setembro de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no DOM-PR
Nº 2341
De 02/09/2021
Resp. Xu